



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 180

Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE com cópia também ao senhor Prefeito Municipal, para que informem a esta Casa de Leis, esclarecimentos quanto ao que se segue:

1 – Como se dá o cálculo de lançamento da cobrança das taxas de coleta de lixo e tratamento de esgoto no âmbito do município, quais são os critérios técnicos estabelecidos para a fixação dos valores?

2- Em caso de inadimplemento, a quem cabe a responsabilidade e competência para a ação de cobrança dos valores constantes de atraso? Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou Prefeitura Municipal?

3 – Há algum estudo para que seja realizado a cobrança das taxas citadas de maneira apartada?

JUSTIFICATIVA

O objetivo dos questionamentos elencados anteriormente, se devem aos constantes e inúmeros registros por parte de cidadãos que estão encontrando muitas dificuldades no entendimento e até mesmo solução das questões.

Sem mais, aguardamos resposta formal no prazo legal, certos da atenção devida à presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM, 22 DE AGOSTO DE 2025.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
vereador